



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.225, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1993

Suspende o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 22 e 23 de Fevereiro de 1993

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos dias 22 e 23 de Fevereiro do ano em curso.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O expediente voltará à normalidade a partir das 12 horas de quarta-feira, dia 24 de Fevereiro.

**ARTIGO 2º** - Os servidores beneficiados com a medida prevista no artigo 1º, durante o período de 15/02 a 05/04, terão seu horário normal de trabalho acrescido de 30 minutos, a título de compensação, no final do período da tarde.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A compensação deverá ser efetuada de forma contínua e ininterrupta, para todos os servidores, observado o respectivo registro do ponto.

**ARTIGO 3º** - Excetuam-se do disposto no artigo 1º as seguintes Unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar horário normal de trabalho:

- a) Pronto Socorro Municipal;
- b) Serviço de Verificação de Óbito;
- c) Guarda Municipal;
- d) Serviço de Cemitério;
- e) Serviço Funerário Municipal;
- f) Serviço de Limpeza Urbana;



00102

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

- g) Estacionamento Regulamentado;
- h) Mercado Municipal;
- i) Centro de Controle de Migração e Abrigo Temporário

**ARTIGO 4º** - Nos dias 22 e 23 de fevereiro o Departamento de Obras Públicas e o Departamento de Serviços Urbanos ficam obrigados a manter pessoal de plantão para atender a emergência ou serviços normais, de acordo com as necessidades e especialmente a conservação de logradouros urbanos ou rurais.

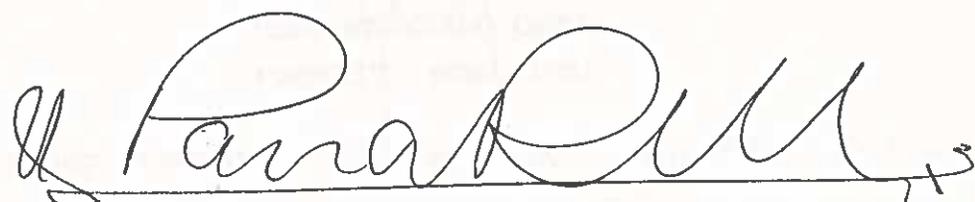
**ARTIGO 5º** - Caberá à Chefia de cada Unidade verificar o exato cumprimento das disposições do presente decreto.

**ARTIGO 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de Fevereiro de 1993,  
348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 12 de Fevereiro de 1993.

  
UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**PUBLICADO**

16/02/93

